

DECRETO Nº 1.246 DE 15 DE MAIO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.208,00 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 931 de 06 de maio de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.208,00 (trinta e seis mil, duzentos e oito reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO N° 1.246 DE 15 DE MAIO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
<i>Construção de Banheiro Público no Parque de Exposição</i>		
2005.041220211.053	4.4.90.51-02	36.208,00
TOTAL		36.208,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de maio de 2003.

Elio Affonso de Paula